



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

PROCESSO: DISPENSA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- DLI Nº 2018/0021.

CONTRATO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CLI Nº 20180021.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20180021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DE MOJU - PA E A Sr.ª. MARTA
FARIAS.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MOJU - PA** com sede na Avenida das Palmeiras, CEP: 68.450-000– Moju – PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.224.866/0001-19, neste ato, representada por sua secretária Municipal de Educação, Sr.ª. **MARIA LUCIA CRISTO DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **MARTA FARIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4155241 PC/PA, inscrito no CPF nº 804.381.052-49, residente e domiciliada na Rua João Martins Cardoso, Nº 04, Aviação, Moju – PA, simplesmente denominado **CONTRATADO/LOCADORA**, tem justo e acordado, com supedâneo no art. 24, X, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

1993, especificamente no art. 24, inciso X, amparado ainda pelo Processo de Dispensa - Locação de Imóvel - DLI nº 2018/0021.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Moju – PA e destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Inviral, Localizada na Vila Inviral Rio Cairarí, Alto Rio Moju – Zona Rural, Neste Município de Moju – PA.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante/Locatária se compromete a:

- a)** Pagar o valor do serviço prestado conforme ajustado na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- b)** Arcar com as taxas/despesas mensais de energia elétrica, água encanada e telefone, sem prejuízo ao valor do aluguel fixado, conforme/na proporção utilização pela contratante.
- c)** Exercer, por intermédio de pessoal legalmente credenciado, a fiscalização dos serviços em toda a sua amplitude.

IV – CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada/Locadora se compromete a:

- a)** Manter o imóvel em perfeitas condições de uso pelo Locatário;

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

- b)** Arcar com as despesas referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, sem prejuízo ao valor fixado para aluguel do imóvel;
- c)** informar a locatária tudo o que esta solicitar no tocante ao objeto do presente contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR:

O valor global do contrato compreende a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), o qual será pago em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VI – CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

O Locatário pagará mensalmente ao Locador, o valor acordado, até o décimo dia útil após a emissão da Fatura/Nota Fiscal no dia do vencimento de mês.

O Locador deverá apresentar Fatura/Nota Fiscal em nome do Locatário para processamento do pagamento, que será feito até o quinto dia útil após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0009.2.052 – Educação Básica 40%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, ou judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

IX – CLÁUSULA NONA

DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:

À CONTRATADA, caberá a aplicação de penalidade de advertência, multas, suspensão temporária e declaração de inadimplência caso venha a praticar atos contrários às disposições dos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, assim como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (Dez) meses a contar da data de assinatura (com exceção do mês de julho), podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, respeitando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

a) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

XI – CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Moju – PA, consoante o que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO:

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Moju, Estado do Pará.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas TESTEMUNHAS abaixo identificadas.

Moju – PA, 21 de Fevereiro de 2018.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ: 05.105.135/0001-35

MARIA LUCIA CRISTO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARTA FARIAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF (MF) _____

2) _____

CPF (MF) _____

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214